

REF. WEM. Lic3 377.07.15

AO(A) ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) E COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE APOIO Á CIÊNCIA E TECNOLOGIA – FATEC DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 2015/5030005-02 (SRP)

A empresa **WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 54.611.678/0001-30, domiciliada na Rua Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 550, Bairro Pq. Indl. da Lagoinha, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, neste ato representada por seus procuradores abaixo indicados/assinados, vem tempestivamente à presença de V. Sas., com fundamento no artigo 41 e seus parágrafos da Lei Federal nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02 apresentar **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL C/C PEDIDO DE REVISÃO**, fazendo-a nos seguintes termos:

1 - DA TEMPESTIVIDADE DA PRESENTE IMPUGNAÇÃO:

A presente impugnação tem por objeto apontar a existência de requisitos técnicos incluídos no edital, mas que restringem a possibilidade de empresas participarem do certame, cuja prévia correção se mostra indispensável à formulação de propostas para a presente licitação.

Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 550 Pq. Ind. Lagoinha Ribeirão Preto - SP Brasil 14095-120 (55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]

licitacoes@wem.com.br

TO M



Considerando que, conforme previsão expressa da Lei nº 8.666/93 c/c Lei nº 10.520/02, o prazo decadencial para interposição de impugnação é de **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS** antes da data fixada para abertura da sessão pública do pregão eletrônico **(20/07/2015 – SEGUNDA-FEIRA)**. Portanto o término final para envio da respectiva impugnação será **16/07/2015 (QUINTA-FEIRA)**.

Neste sentido, conforme **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO** (acórdão nº 1/2007 – processo TC 014.506/2006-2) é tempestiva uma impugnação apresentada em **22/11/2005** (**TERÇA-FEIRA**) em face de um pregão que teria abertura em **24/11/2005** (**QUINTA-FEIRA**). Do mesmo modo, tempestiva a impugnação apresentada em **27/09/2001** (**SEXTA-FEIRA**) em face de uma licitação que ocorrería em **01/10/2001** (**TERÇA-FEIRA**).

Portanto, evidente é a tempestividade da presente impugnação.

2-DOS FATOS:

Com o intuito de participar do presente certame a Impugnante aderiu ao edital de licitação, cujo o objeto é o Registro de Preços para aquisição de materiais de uso hospitalar para o Hospital Veterinário.

Pois bem, analisando a especificação técnica do equipamento em aquisição relacionado no Anexo V, ITEM 58 (BISTURI ELETRÔNICO/ELETROCAUTÉRIO), constatou-se que a especificação técnica do objeto em aquisição está direcionada, mesmo que não intencionalmente, para DETERMINADA MARCA E MODELO conforme passaremos a expor e comprovar.

Importante enfatizar que diversos fabricantes deste seguimento utilizam-se de tecnologias distintas, porém o que deve ser levado em conta é o resultado final almejado: QUALIDADE E PRECISÃO.

Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 550 Pq. Ind. Lagoinha Ribeirão Preto - SP Brasil 14095-120 (55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]





Desta sorte, serve a presente para demonstrar os vícios editalícios, dos quais são passíveis de serem sanados a fim de resguardar o processo licitatório, bem como o atendimento à Lei Federal e seus princípios.

Todos os licitantes devem ter iguais chances de competição, a fim de que haja uma disputa justa transparente que possa trazer benefícios ao **ERÁRIO PÚBLICO**, principalmente.

Assim sendo, da forma como a especificação técnica do item acima mencionado está redigida FRUSTRARÁ O CARÁTER COMPETITIVO, característica essencial de um processo licitatório, cerceando a competitividade entre os licitantes interessados em participarem do presente certame.

3 - DO DIREITO:

3.1 – DAS RAZÕES PELA QUAL A ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DEVE SER RETIFICADA PARA A MELHORIA DO PROCESSO E ATENDIMENTO AO INTERESSE PÚBLICO:

Melhor esclarecendo, a especificação técnica publicado no edital – Anexo V – Item 58, do processo supracitado, **TRATA-SE DE CÓPIA FIEL** do equipamento **MODELO BP150 DA MARCA EMAI**, das quais demonstram preferência, **MESMO QUE NÃO INTENCIONALMENTE**. Vejamos:

58.	BISTURI ELÉTRICO/ELTROCAUTÉRIO, com no	02 unidades	
	mínimo 130w a 200w de potência, 220v, com saidas para		
	monopolar e bipolar, com circuito que permita ao menos		
	corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 e saida bipolar		
	totalmente isolada. Deve possuir comando de teclas		

RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 550 PQ. IND. LAGOINHA RIBEIRÃO PRETO - SP BRASIL 14095-120 (55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]





possibilitando aumentar ou diminuir sua intensidade. Checkup completo antes de sua utilização em cirurgias, indicado por sinalização visual, inclusive da variação de potência. Deve acompanhar I Pedal de acionamento com cabo, I Caneta padrão não autociavável, I Placa neutra permanente em inox (150x100x0,5)mm,1 Cabo de ligação da placa neutra, l Eletrodo tipo faca reta pequena (67mm), l Eletrodo tipo bola (Ø=2,1mm), l Eletrodo tipo bola (Ø=4,2mm), l Eletrodo tipo alça peq.(Ø=4,5mm),1 Eletrodo tipo agulha(85mm),1 Eletrodo tipo agulha de depilação 66mm), 1 cabo Bipolar, 3 pinças Bipolares. Peso entre 5 e 6Kg e alça na parte superior. Garantia de 12 meses. Apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de Boas Práticas de Fabricação e certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos.

Obs: - Identificar acessórios que acompanham o aparelho;

- Deve acompanhar manual de instruções ou
- funcionamento;
 - Garantia mínima do aparelho, 12 meses;
- Enviar folders ou catálogo que identifique características do aparelho, como marca modelo, etc...

Observem com pontualidade que o descritivo acima É CÓPIA FIEL do equipamento MODELO BP150 DA MARCA EMAI.

A afirmação acima é facilmente comprovada, através de consulta

através

ao

folheto

eletrônico

pelo

link

http://www.cirurgicaexpress.com.br/prod.idloja,2027,idproduto,338742,hospitalar-bisturi-eletronico-bp-150--emai , onde encontra-se a mesma transcrição da especificação, não restando dúvidas que O DESCRITIVO
DO EDITAL É CÓPIA FIEL DO EQUIPAMENTO BP150 DA MARCA EMAI. Vejamos:

Rua Mal, Mascarenhas de Moraes, 550 Pq. Ind. Lagoinha Ribeirão Preto - SP Brasil 14095-120 (55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]





Bisturí eletrônico BP-150 - Email



Descrição do Produto

Bisturi Elêtronico BP-150

É um equipamento totalmente transistorizado desenvolvido para ser utilizado em diversos tipos de cirurgias. Possui circuito de corte puro, blend 1, blend 2 e blend 3 oferecende assim 5 tipos de correntes para uso em eletrodirurgia, a salda bipotar totalmente isolada.

Caracteristicas:

Controle de Potência: Suave e linear, o que permite sua aplicação desde micro e neuro até médias cirurgias com excelentes resultados. Sinalização Audeovisua: Ao utilizar o equipamento. Cimulas Bipotan. De alta aficiência, podendo ser utilizadas 4 formas de onda e potência de seluta, adequadas especificamente a cada procedimento cirúrgios.

Cinas-upo compieto antes de sua silização em cirturgias, indisado por sinalização visual, indusive da variação de potência.

Acessórios que acompanham:

- 1 Pedal de ecloriamento com pine guitarte morto
 1 Caneta padrite não subclavárel (bas churga)
 1 Placa naura permanente em inox (150x 100x0,6 mm
 1 Cabo de ligisfac de placa naura (bas churga)
 1 Eletrada (por facareta peda pena (27mm)
 1 Eletrada (por facareta peda pena (27mm)
 1 Eletrada (por la 12x4 2mm)
 1 Eletrada (por la 12x4 2mm)
 1 Eletrada (por aguita (185mm)
 1 Eletrada (por aguita (185mm)
 1 Belerada (por aguita (185mm)
 1 Manual do usuário
 1 Certificado de garantia

Dimensões:

Altura 13,2 cm Largura 27,0 cm Profundidade 20,5 cm Peso 5,4 K

Alimentação:

Voltagem: 110/220 Volta 50/60 Hz

RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 550 PQ. IND. LAGOINHA RIBEIRÃO PRETO - SP BRASIL 14095-120

(55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]







Diante disso, dúvidas não restam, quanto ao direcionamento do descritivo técnico publicado no edital para o MODELO BP150 DA MARCA EMAI, devendo, portanto, ser retificado atendendo o ditames legais do qual o processo licitatório está adstrito.

Neste raciocínio, a Lei de Licitação 8.666/93 em seu artigo 3º alude que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO E SERÁ PROCESSADA E JULGADA EM ESTRITA CONFORMIDADE COM OS PRINCÍPIOS BÁSICOS DA LEGALIDADE, DA IMPESSOALIDADE, DA MORALIDADE, DA IGUALDADE, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos (grifo nosso).

§10. É VEDADO AOS AGENTES PÚBLICOS:

I - ADMITIR, PREVER, INCLUIR OU TOLERAR, NOS ATOS DE CONVOCAÇÃO, CLÁUSULAS OU CONDIÇÕES QUE COMPROMETAM, RESTRINJAM OU FRUSTREM O SEU CARÁTER E QUE **ESTABELECAM** COMPETITIVO RAZÃO **PREFERÊNCIAS** DISTINÇÕES EM OU NATURALIDADE, DA SEDE OU DOMICÍLIO DOS LICITANTES **OU** DE QUALQUER OUTRA CIRCUNSTÂNCIA IMPERTINENTE OU IRRELEVANTE PARA A ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO DO CONTRATO. (grifo nosso)

Rua Mal. Mascarenhas de Moraes, 550 PQ. Ind. Lagoinha Ribeirão Preto - SP Brasil 14095-120 (55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]





Neste mesmo raciocínio, o artigo 3º, parágrafo 2º, da Lei 10.520/02,

salienta que:

A DEFINIÇÃO DO OBJETO DEVERÁ SER PRECISA, SUFICIENTE E CLARA, VEDADA ESPECIFICAÇÕES QUE, POR EXCESSIVAS, IRRELEVANTES OU DESNECESSÁRIAS, LIMITEM A COMPETIÇÃO. (grifamos)

Oportuno ressaltar que o processo licitatório deve respeitar todos os princípios basilares da Constituição Federal, inclusive da legalidade, impessoalidade, isonomia e igualdade, O QUE IMPEDE QUE A ADMINISTRAÇÃO TRATE OS LICITANTES DE MANEIRA DIFERENCIADA. DEVE PREVALECER A IGUALDADE DE CONDIÇÕES A TODOS OS CONCORRENTES, AFASTANDO QUALQUER IMPARCIALIDADE OU FAVORITISMO.

Ademais, a licitação busca selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração com as melhores condições para atender a reclamos do Interesse Público, tendo em vista todas as circunstâncias, tais como preços, capacitação técnica e qualidade.¹

Assim, a descrição do objeto não pode deixar margens a qualquer dúvida, INCLUSIVE VÍCIOS, caso contrário, HAVERÁ NULIDADE DIANTE DOS TERMOS APONTADOS.

Esse é o entendimento do Tribunal de Contas da União - TCU:

Atentar A DESCRIÇÃO CLARA E SUFICIENTE DO OBJETO LICITADO, COM VISTAS A EVITAR DÚVIDAS QUANTO AOS SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS E EXECUTADOS (...) (Súmula nº177) (grifamos).

RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 550 PQ. IND. LAGOINHA

RIBEIRÃO PRETO - SP Brasil 14095-120 (55 16) 3512-4600 [T]

(55 16) 3516-4600 [F]

licitacoes@wem.com.br

The state of the s

¹ JUSTEN FILHO, Marçal, op. cit., p. 63.

WEM COVIDIEN

Desta forma, para uma COMPLETA E GENÉRICA descrição do

equipamento em comento, QUE PROMOVERÁ A PARTICIPAÇÃO DE TODOS OS FABRICANTES DE

EQUIPAMENTOS DE EXCELENTE QUALIDADE E PREÇO, sugerimos a seguir um texto revisado,

promovendo e garantindo a aquisição de equipamento de qualidade e alta tecnologia e QUE

CORRESPONDE ÀS EXIGÊNCIAS MÍNIMAS DA ANVISA E DO MINISTÉRIO DA SAÚDE para

equipamentos médicos de alto risco como Bisturis Elétricos:

ITEM 58

BISTURI ELETRÔNICO - Equipamento para procedimentos mono e bipolares de pequeno porte em ambulatório

ou centro cirúrgico. Equipamento com tecnologia microprocessada e refrigeração natural por convecção sem

uso de ventiladores/coolers).

Deve possuir indicação digital de potência em watts para todos os modos de operação e ajuste digital de

potência com precisão de 01 em 01 watt através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos.

Indicação sonora da função acionada (tons diferenciados para corte e coagulação) com controle de volume

através de teclas up/down no painel frontal.

Possuir memorização automática (não-volátil - mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de

valores de potências pré-programadas.

Permitir o uso de placas-paciente de retorno adesivas descartáveis com sistema de monitoração de contato,

além de placa permanente de aço inox. Possuir seleção automática do sistema de monitoração conforme

tipo de placa conectada (comum ou bipartida) através de um único cabo.

Funções eletrocirúrgicas acionadas através de pedal duplo e também através de caneta de comando manual

duplo com controles para corte e coagulação.

RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 550

PQ, IND, LAGOINHA RIBEIRÃO PRETO - SP

BRASIL 14095-120

(55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]

licitacoes@wem.com.br

De de

8



Potências mínimas para cada função: 100 watts para corte, 03 modos Blends com 100 watts de potência cada; 100 watts para coagulação e 50 watts para bipolar – valores ajustáveis de 01 em 01 watt em modos rápido e preciso.

Possuir seleção automática de voltagem de acordo com a rede elétrica (127/220VAC), podendo ser ligado em qualquer tomada cuja voltagem da rede elétrica esteja entre 100 e 240VAC. Peso máximo de 5 Kg facilitando o transporte do equipamento.

Fornecido com os seguintes acessórios: 01 pedal de acionamento com cabo, 01 caneta porta-eletrodo simples com cabo, 01 placa de retorno permanente de aço inox e cabo compatível, 01 eletrodo tipo faca reta, 01 eletrodo tipo bola pequena, 01 eletrodo tipo bola médio, 01 eletrodo tipo alça pequeno, 01 eletrodo tipo agulha, 01 eletrodo tipo agulha de depilação, 01 cabo bipolar e 03 pinças bipolares.

Garantia de 12 meses. Apresentar registro no Ministério da Saúde, certificado de Boas Práticas de Fabricação e Certificado de conformidade com a Norma de Segurança Elétrica NBR-IEC 60.601- 2-2 exigida para bisturis elétricos.

Obs: - Identificar acessórios que acompanham o aparelho;

- Deve acompanhar manual de instruções ou funcionamento;
- Garantia minima do aparelho, 12 meses;
- Enviar folders ou catálogo que identifique características do aparelho, como marca modelo, etc.

Informamos que em momento algum a Impugnante solicita o direcionamento para os equipamentos por ela comercializados com a indicação da especificação técnica acima sugerida, pois no mercado há, no mínimo, 03 marcas distintas devidamente homologadas pela ANVISA que atenderão plenamente ao descritivo técnico, eliminando assim qualquer intenção de direcionamento.

Por todo o exposto a impugnante espera ter prestado importantes esclarecimentos sobre a especificação técnica do equipamento em aquisição relacionado no item 58 e

RUA MAL. MASCARENHAS DE MORAES, 550 PQ. IND. LAGOINHA RIBEIRÃO PRETO - SP BRASIL 14095-120 (55 16) 3512-4600 [T] (55 16) 3516-4600 [F]

licitacoes@wem.com.br

The state of the s



espera também poder contar com a seriedade e responsabilidade desta Comissão para uma justa interpretação dos argumentos aqui apresentados e a providência das alterações que podem ser realizadas PARA A MELHORIA DO PROCESSO, PARA A GARANTIA DA AMPLIAÇÃO DE OFERTAS E DE PARTICIPAÇÕES E, PARA A ESCOLHA NÃO APENAS DO MENOR PREÇO E SIM DO MELHOR PRECO/QUALIDADE.

4-DO PEDIDO:

Diante do exposto, REQUER-SE A READEQUAÇÃO DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO EQUIPAMENTO EM AQUISIÇÃO ORA RELACIONADO NO ITEM 58 -BISTURI ELÉTRICO/ELETROCAUTÉRIO, DE FORMA MAIS COMPLETA E CLARA, a fim de que, não haja cerceamento de participação no processo licitatório em epígrafe, respeitando ainda, os princípios basilares constitucionais da igualdade, isonomia E A SELECIONAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA A ADMINISTRAÇÃO.

Nestes termos.

Pede deferimento.

RIBEIRÃO PRETO/SP, 15 DE JULHO DE 2.015.

PAULO FLEURY DA/SILVEIRA PLÁCIDO

RG Nº 32.654.191-SSP/SP CPF № 221.868.178-10

PROCURADOR/GERENTE COMERCIAL

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.

LUCAS PERSONA DE ALMEIDA RG Nº 40.445.731-9-SSP/SP CPF № 351.848.288-26

PROCURADOR/ANALISTA DE LICITAÇÕES

WEM EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.